

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

PORTARIA nº 119, de 26 de fevereiro de 2024.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 158, *caput*, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que para aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 do mesmo diploma legal deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis;

CONSIDERANDO que o art. 133 do Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, regulamenta o referido processo de responsabilização no âmbito municipal,

Resolve:

I – Instituir comissão para apuração de penalidades referente ao processo de Dispensa Eletrônica nº 001/2024 do IPRESB.

II – Designar para compor a comissão as seguintes servidoras:

a) **Carla Bastos Santana Ribeiro** – RG [REDACTED], Matrícula [REDACTED], Chefe de Gabinete;

b) **Priscila Martins Heimas Florita** – RG [REDACTED], Matrícula [REDACTED], Assessora.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 26 de fevereiro de 2024.

WEBER SERAGINI
Presidente



VEM AÍ A 13ª EDIÇÃO DO PPA

VOCÊ JÁ PLANEJOU O SEU FUTURO?

O Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA tem como objetivo fundamental o apoio aos segurados em processo de transição para a aposentadoria.

O Programa **“Juntos, pensamos no futuro!”** visa operacionalizar o PPA em âmbito local, oferecendo oportunidade de reflexões sobre variados temas, buscando maximizar os aspectos positivos que a nova fase poderá vir a gerar na vida dos servidores do município de Barueri.

FICOU INTERESSADO?

Para mais informações

☎ Telefone 4163-1723

📱 WhatsApp 94539-5467

SELECIONE

1. TEMA

2. VAGA

3. PROJETO

4. SAÚDE

JUNTOS, PENSAMOS NO FUTURO!

Atendimento

Estamos prontos para te ouvir

Entre em contato para registrar sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações

Entre em contato pelos canais:

☎ **0800 770 0123**

☎ (M) **4198 7522**

☎ (M) **4198 3151**

✉ ouvidoria@barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAIS

BARUERI
Cidade que acolhe

FIQUE DE OLHO NA DENGUE



COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ DEIXA SUA CASA LIVRE DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS: FEBRE, DOR DE CABEÇA E DOR NO CORPO.

PERCEBENDO OS SINTOMAS PROCURE UMA UBS

  [prefeituradebarueri](#)

[barueri.sp.gov.br](#)

BARUERI
Cidade que acolhe

ALISTAMENTO MILITAR

2024

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA

NASCIDOS EM 2006 OU ANOS ANTERIORES
RESIDENTES EM BARUERI

ALISTAMENTO ONLINE: [ALISTAMENTO.EB.MIL.BR](https://alistamento.eb.mil.br) | 🔍



12.5 A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente pela Irmandade, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no contrato e no projeto.



12.6 Nos casos de reformas, obras de pequeno porte, sem alteração de estrutura, será seguido o roteiro de compras básico, e não o disposto no item 7.2.

13. Dúvidas, Esclarecimentos, Reclamações e Elogios

13.1 Nos casos de dúvidas, esclarecimentos, reclamações ou elogios, devem ser utilizados os meios de contato através do site da Entidade, pelo link <https://santacasasbc.org.br/contato/>





13.2 Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.



13.3 O presente Regulamento entrará em vigor a partir de primeiro de 01 de Dezembro de 2023.

Diretoria Executiva

Gestão de Compras



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Barueri São Paulo - SP, 7º de Dezembro de 2023.

Barueri, 02 de fevereiro de 2024.

Barueri, 28 de fevereiro de 2024.

Barueri, 29 de fevereiro de 2024.



IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Dispensa Eletrônica com Fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Favorecido: RD Papéis & EPI Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Empenho: nº 89/2024
Valor: R\$ 2.789,86 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Autorização: 27/02/2024 Por: Weber Seragini

Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Favorecido: Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM
Objeto: Renovação da filiação junto a APEPREM.
Empenho: nº 08/2024
Valor: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Autorização: 25/01/2024 Por: Weber Seragini



IPRESB

Prezados(as)!
Parabéns aos aniversariantes!

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de março para efetuarem o recadastramento OBRIGATORIO.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o último dia do mês, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- **Presencialmente:** Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Caso receba algum benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão por morte) de outro Regime de Previdência (INSS, Regime próprio ou Militar), traga seu holerite e Carta de Concessão do Benefício . Horário: segunda a sexta das 08h às 17h.
- **Vídeo chamada:** O beneficiário deve agendar um horário para realização da vídeo chamada. Pode ser agendado pelo Whatsapp 94539-5467 ou por telefone: 4163-1723. Além disso, deve enviar a foto pelo Whatsapp do RG, CPF e Comprovante de endereço e uma foto do rosto próximo ao RG.



IPRESB

IPRESB

TEM AÍ A 13ª EDIÇÃO DO PPA

O Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA foi criado tendo como destinatário os servidores municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barueri, que irão se aposentar perante o IPRESB. Sua importância está em abrir o **espaço para a informação, possibilitando a elaboração de um planejamento de vida consciente após a aposentadoria.**

FICOU INTERESSADO?

Para mais informações
☎ Telefone 4163-1723
📱 WhatsApp 94539-5467



JUNTOS, PENSAMOS NO FUTURO!



FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 02 de março de 2024

Barueri, 29 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES
PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB II - BASE COMUM / PEB III - ENSINO TÉCNICO
Edital 09/2023
Convocação 12/2024

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
6	ALINE DOS SANTOS KLEMS	BASE COMUM - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA/ SAÚDE: CORPO E MOVIMENTO
22	NATALIA DE ARAUJO PINTO	BASE COMUM - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA/PRODUÇÃO TEXTUAL
3	LUANA MATIAS	BASE COMUM - PEB II - PROJETO INTEGRADO I, PROJETO DE VIDA (ENSINO MÉDIO)
3	ED CARLOS AGOSTINHO DE OLIVEIRA	ENSINO TÉCNICO - PEB III - INFORMÁTICA / INFORMÁTICA PARA INTERNET / MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA / REDES DE COMPUTADORES



FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 87/2024

BARUERI, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização de crachá nas dependências internas da Unidade Administrativa e das Unidades Escolares da FIEB e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021 do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controlar o acesso, identificação, circulação e permanência de pessoas nas dependências da FIEB e de suas Unidades Escolares; bem como o disposto no DECRETO Nº 7.784, DE 23 DE JANEIRO DE 2014 e na LEI Nº 2.639, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar obrigatório o uso de crachá de identificação, de caráter pessoal e intransferível, para os servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes, para a

identificação, acesso e permanência em todas as instalações da FIEB e de suas Unidades Escolares.

Art. 2º - O não-uso do crachá durante o expediente poderá resultar em sanções administrativas aos servidores e estagiários, observando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O crachá deverá ser usado de forma visível durante a permanência do portador nas dependências da FIEB e Unidades Escolares.

Art. 4º - A UGAF - Unidade de Gestão Administrativa e Financeira ficará responsável pelo controle dos crachás dos servidores, seja de provimento efetivo ou comissionado, e para servidores cedidos, requisitados ou licenciados, em exercício nesta FIEB, bem como aos estagiários.

Art. 5º - Os Agentes Patrimoniais juntamente com os servidores que estiverem trabalhando na Recepção das Unidades da FIEB ficarão responsáveis pelo controle dos crachás dos Visitantes, para uso por pessoa sem qualquer vínculo com a FIEB, e dos Provisórios, para uso dos prestadores de serviços e para aqueles que extravaiarem o crachá.

Art. 6º - Os crachás de identificação funcional de servidores serão expedidos pela Assessoria de Comunicação da FIEB, com as seguintes características:

I - gerais:
a) material: PVC (policloreto de polivinila);
b) dimensões: 54mm x 84mm;
c) fundo: arte padrão, contendo campo para inserção de fotografia 6,5x5, em cores, na parte central; nome usual e cargo ocupado, na parte inferior central.

II - cordão padrão definido pela Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único: os servidores serão informados por sua chefia imediata sobre a data em que a Assessoria de Comunicação estará na Unidade Administrativa ou Escolar para fotografar os servidores.

Art. 7º - Os chefes imediatos serão os responsáveis pela fiscalização do uso permanente do crachá por seus subordinados, devendo ser comunicado ao Superintendente Adjunto o descumprimento destas normas por parte do servidor.

Art. 8º - Os servidores, os estagiários e os prestadores de serviços que extravaiarem ou não apresentarem o crachá de identificação na recepção ou nas entradas principais onde haja controle com a mesma finalidade, deverão dirigir-se à recepção para receber um crachá provisório até que seja regularizada a pendência, requerendo imediatamente à UGAF em formulário próprio a expedição de novo crachá.

Parágrafo único. O servidor deverá comunicar imediatamente o extravio do crachá à Chefia dos Agentes Patrimoniais.

Art. 9º - O crachá de identificação funcional será devolvido obrigatoriamente à UGAF nos casos de desligamento definitivo.

Art. 10 - Os crachás de visitante e o provisório serão entregues no momento de sua identificação e deverão ser devolvidos na saída, sendo vedado portá-los fora das dependências da FIEB.

Art. 11 - Os prestadores de serviço permanentes deverão utilizar o crachá da empresa.

Parágrafo único. Os prestadores de serviço eventuais deverão utilizar o crachá da empresa e receberão um provisório da FIEB para entrada e permanência.

Art. 12 - Os visitantes que se recusarem a utilizar o crachá de identificação não terão acesso às instalações da FIEB.

Art. 13 - A entrega do crachá de identificação funcional será feita mediante assinatura em livro próprio, após confirmação dos dados nele contidos.

Art. 14 - Será fornecida nova via do crachá de identificação funcional nas seguintes hipóteses:
I - alteração de dados pessoais;
II - defeito originário;
III - furto ou roubo da via anterior;
IV - perda;
V - dano, mediante devolução do cartão danificado.

Art. 15 - Os dados constantes do crachá de identificação funcional serão extraídos dos assentamentos funcionais dos servidores e dos contratos de estágio.

Art. 16 - A UGAF promoverá as ações necessárias à implementação do disposto nesta Portaria.

Art. 17 - Compete aos Agentes Patrimoniais abordar, dentro das instalações da FIEB, todos aqueles que estejam sem o devido crachá de identificação, devendo orientar o visitante e caso necessário, conduzi-lo até a recepção para verificar o motivo do não uso do crachá.

Art. 18 - Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente Adjunto.

Art. 19 - Revoga-se a Portaria 965/2014 de 29 de janeiro de 2014.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 21 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 86/2024

Barueri, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela fiscalização e avaliação da execução dos seguinte(s) contrato(s):

FISCAL ADMINISTRATIVO: Natanael Henrique da Silva Mendes, matrícula nº 897, CPF nº 365.996.458-10. Cargo: Chefe de Alta Complexidade.

FISCAL TÉCNICO: Alexandra Escoricio, matrícula nº 201945, CPF nº 099.980.428-60. Cargo: Diretora de Alta Complexidade.

CONTRATO Nº 01/2024.
CONTRATADA: CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E ED. POPULAR DE CAMPO LIMPO.
OBJETO: Contratação de serviços capacitação na temática de Comunicação Não Violenta e Justiça Restaurativa, de acordo com o Termo de referência nº 50/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.719,00 (quarenta mil, setecentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01.01; Fonte de Recursos: 01.230.0000 / 01.220.0000; Programa de Trabalho: 12.122.0090.2090 / 12.361.0091.2091 / 12.362.0092.2092 / 12.363.0093.2093; Elemento de Despesa: 33.90.39.99;
ADVOGADO: Marcelo Moleiro dos Reis - OAB/SP 157.556.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 211/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Considera-se fiscalização de contratos, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo servidor com atribuição de fiscal de contrato:

I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa supor a adoção de tais providências;

VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura do contrato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 87/2024

BARUERI, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.



SANTA CASA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ/MF 47.708.771/0001-00

Avenida Robert Kennedy, Nº 2900 - Bairro : Assunção - São Bernardo do Campo - SP
Cep : 09814-260

☎ 11 4353-3300
✉ santacasasbc@santaccenasasbc.org.br



SANTA CASA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ/MF 47.708.771/0001-00

Avenida Robert Kennedy, Nº 2900 - Bairro : Assunção - São Bernardo do Campo - SP
Cep : 09814-260

☎ 11 4353-3300
✉ santacasasbc@santaccenasasbc.org.br

NOTÍCIAS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 35 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-892/2023	ANTONIO APARECIDO BATISTA	15.832.701	74	05/02/2024
PA-815/2023	CLAUSIA DINIZ GALA	19.840.954-4	62	05/02/2024
PA-958/2023	EMÍLIO DE SOUSA PIRES	15.476.726-8	70	05/02/2024
PA-439/2023	JOSE DE SOUZA CARNIERO FILHO	15.803.028-8	101	08/02/2024
PA-841/2023	JURTHI CORONA GATTI	19.432.162-9	32	01/02/2024
PA-962/2023	MARCO PAULO DE OLIVEIRA CIPRIANO	13.005.708-3	34	01/02/2024
PA-669/2023	MARIA GORETTI GOMES	15.476.993-9	52	02/02/2024
PA-973/2023	MARLI APARECIDA DA SILVA MARTINS BERALDI	14.595.592-8	83	06/02/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 227 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-976/2023	CREUSA CRISTIANO PAIXAO DA SILVA	21.210.605-3	71	05/02/2024
PA-59/2024	EUNICE MOREIRA DA CRUZ MERANDA	23.758.159-0	86	06/02/2024
PA-635/2023	GEIMAR ALVES	15.476.812-1	84	07/02/2024
PA-668/2023	JOLANDA MARQUES DOS SANTOS DOURADO	28.019.807-3	79	06/02/2024
PA-885/2023	JOAO ANTONIO BENEDETTI	15.327.371-9	52	07/02/2024
PA-815/2023	JOSE APARECIDO DE SOUZA	19.840.954-4	62	07/02/2024
PA-626/2023	JOSE EDNO GONCALVES LEITE	14.597.140-1	66	05/02/2024
PA-612/2023	ONEDITE SILVA COSTA	69.030.715-X	64	05/02/2024
PA-625/2023	PAULO PEREIRA DE SOUZA	18.258.991	80	06/02/2024
PA-781/2023	SERGIO ANTONIO BRAZ	10.404.889-9	89	07/02/2024
PA-844/2023	ZULAMAR DE FATIMA AZANHA	18.763.410-5	78	06/02/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 225 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-778/2023	ADRIANA CRISTINA GUERRA BONI	18.953.838-X	99	08/02/2024
PA-22/2024	ANA CRISTINA MATEIRO KATEORA DINIZ DE SOUZA	17.318.159-4	108	15/02/2024
PA-946/2023	ANGELA MARIA UNGARETTI DA SILVA	18.435.116-9	102	08/02/2024
PA-2/2024	CICERO JESUS DE AMORIM	9.609.610-X	109	15/02/2024
PA-755/2023	GLAUCIA FRANCISCA ALVES FEITOZA	16.279.564-6	87	07/02/2024
PA-985/2023	JENIZ APARECIDA FERREIRA REIS	55.511.637-2	55	02/02/2024
PA-851/2023	LUCIO DOS SANTOS SCARAMUZZI	16.717.002-3	90	07/02/2024
PA-420/24	LUCS LIVER ALVES DE OLIVEIRA	12.588.071-6	67	07/02/2024
PA-120/24	MARCIA RANGEL JABUR ABRABAO	20.434.900-6	27	01/02/2024
PA-878/2023	MARIA DE FATIMA BEZERRA NUNES	36.812.940-8	27	01/02/2024
PA-952/2023	MARIA VALERIA PALMEIRA LEITE DE LIMA	20.929.170-9	68	05/02/2024
PA-871/2023	MARIA VILANI DA SILVA	15.588.940-0	24	01/02/2024
PA-857/2023	ROSANA DE FATIMA NUNES NEGREIRA	15.679.500-2	22	01/02/2024
PA-921/2023	ROSELI DOS SANTOS	19.612.786-5	65	05/02/2024
PA-960/2023	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	16.634.579-9	94	14/02/2024
PA-978/2023	TELMIA DENISE DOS SANTOS HALDA	17.838.884-9	105	07/02/2024
PA-959/2023	TERESA VITORINO	17.839.140-2	50	02/02/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 35 E 36 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-1004/2023	ZULEIKA SILVESTRE DA SILVA RATO	14.102.123-8	76	05/02/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 225, 31 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-905/2023	ADRIANA PEDROSO SALGADO SANTOS	23.967.414-5	44	02/02/2024
PA-47/2024	ALINE PAES DE CAMARGO	21.598.726-3	59	02/02/2024
PA-18/2024	ANA CRISTINA DE MELO SANTOS	22.427.044-8	107	15/02/2024
PA-666/2023	ANA LUCIA SILVA	21.403.295-4	100	08/02/2024

PA-19/2024	ANDREA DA CRUZ SILVA	25.131.468-6	38	01/02/2024
PA-829/2023	ANDREA PIRES	22.849.276-X	18	01/02/2024
PA-888/2023	BARBARA MARIA DE JESUS	20.041.383-1	30	08/02/2024
PA-977/2023	CATIA CHENE PAI ERMO AZEVEDO	22.128.276-2	48	02/02/2024
PA-657/2023	CENECIO APARECIDA BURANI TREVISAN	25.489.340-9	49	02/02/2024
PA-928/2023	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERNANDES GARCIA	24.248.459-1	105	15/02/2024
PA-892/2023	DALVA DAS SANTOS	23.254.203-5	43	02/02/2024
PA-887/2023	ELIZABETE CORDEIRO DA SILVA GODOY	19.888.588-X	41	02/02/2024
PA-1001/2023	GEISA FUZADA COSTA	23.664.145-1	96	07/02/2024
PA-855/2023	GISELE PEREIRA DA SILVA SOUZA	22.780.360-7	21	01/02/2024
PA-989/2023	GIVANT APARECIDA SILVA FERREIRA	13.349.405-6	56	02/02/2024
PA-986/2023	IRENE ROLIM	26.114.445-5	73	05/02/2024
PA-954/2023	ISABEL SARBINO DA SILVA YOPPE	16.541.681-0	69	05/02/2024
PA-854/2023	JANARA BARBOSA FERREIRA	23.478.478-2	29	02/02/2024
PA-839/2023	JANETE CIPRIANO DA SILVA	17.731.071-6	19	01/02/2024
PA-997/2023	JEANE FELISSARI	23.265.323-7	75	05/02/2024
PA-984/2023	JUSTINA KATZ DE SASSAKI	15.477.442-2	32	05/02/2024
PA-44/2024	LEONILDO MORES BELLM	23.968.881-2	77	05/02/2024
PA-999/2023	LUIZ MASATERU KOBATA	17.839.342-3	36	01/02/2024
PA-977/2023	MARIA APARECIDA LEITE VALERIO MESSI	19.432.485-0	54	02/02/2024
PA-883/2023	MARIA CRISTINA ABRUZZESE PINILHA	22.245.089-7	28	01/02/2024
PA-814/2023	MARIA GLORETE COSTA DE SA	12.589.087-4	46	02/02/2024
PA-891/2023	MARIA ILCIA DIAS	22.524.204-7	42	02/02/2024
PA-902/2023	MARILENE FERREIRA DE SOUZA ARAUJO	24.249.099-2	63	05/02/2024
PA-961/2023	MARCI BATISTA ARAUJO	22.962.332-3	51	02/02/2024
PA-975/2023	MONICA BARROS DUARTE LESSA	22.933.074-8	53	02/02/2024
PA-996/2023	NEUSMAR ROSE DA SILVA NOVAIS ANGEIM	24.921.598-8	58	02/02/2024
PA-780/2023	ROSANGELA PRADO CAMARGO DE QUEIROZ	18.146.705-7	14	01/02/2024
PA-895/2023	ROSANGELA PEREIRA DE LIMA	25.692.964-6	39	02/02/2024
PA-969/2023	ROSMEIRA MARIA SILVA COSTA	25.693.208-6	45	02/02/2024
PA-835/2023	SANDERLI CIRINO DE SOUZA SANTOS	16.363.855	40	02/02/2024
PA-874/2023	SANDRA REGINA DE SOUSA SOLIS CARVALHO	24.736.662-6	26	01/02/2024
PA-990/2023	SHIMONE LAGES SILVA	28.528.067-0	35	01/02/2024
PA-822/2023	SIMONE NEVES DE SOUZA VAZ	23.269.169-5	47	02/02/2024
PA-798/2023	SOLANGE DE MEDEIROS GUIMARAES GALVAO	23.456.866-5	15	01/02/2024
PA-806/2023	SUELI MARIA DA COSTA SMANDOTTO	21.256.981-8	17	01/02/2024
PA-988/2023	SUSYMARCIA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	14.618.210-8	84	06/02/2024
PA-995/2023	VALDECI DOS PASSOS RODRIGUES SANT'ANA	22.534.352-0	57	02/02/2024
PA-934/2023	VALERIA CESTALIYA	23.991.000-4	67	05/02/2024
PA-884/2023	VERONICA BERNARDO DA SILVA FURTADO	21.895.992-8	29	01/02/2024
PA-870/2023	VIVIANE FATIMA AGOSTINHO	17.477.658-6	23	01/02/2024

APOSENTADORIA POR IDADE ART. 37 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-180/2023	ANA MARIA MARTINS LEITE	14.138.096-X	31	05/02/2024
PA-147/2023	ISABEL PADIAL RODRIGUES	18.386.589-3	61	05/02/2024
PA-764/2023	IVETE MARTINS DA CUNHA ARAUJO	25.984.044-0	88	07/02/2024
PA-966/2023	JOLINDA NASCIMENTO DOS SANTOS	36.977.090-0	82	06/02/2024
PA-804/2023	JOSF SITI VAI NYNPS	11.857.256-8	16	01/02/2024
PA-950/2023	MARIA APARECIDA ROSA RAMOS	15.711.782-3	33	01/02/2024
PA-873/2023	REGIANE CLEMENTINO DO CARMO GOMES	15.326.214-X	25	01/02/2024

PA-853/2023	ROSANA ESPINDOLA MOTA	20.341.821-8	91	07/02/2024
PA-56/2024	TANIA MARIA DOS REIS	16.523.712-2	85	06/02/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMPULSÓRIA ART. 40 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-668/2023	MARIA TEREZA MARINCEK ROSA	9.610.031-X	106	15/02/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ ART. 38 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-653/2023	PAULO ROBERTO STEINMEYER	18.275.891-6	81	06/02/2024

WEBER SERAGINI PRESIDENTE		MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
PA-105/2024	EDENA SANTOS SILVESTRE	18.282.520-6	118

WEBER SERAGINI PRESIDENTE		MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
PA-105/2024	EDENA SANTOS SILVESTRE	18.282.520-6	118

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os benefícios abaixo relacionados:				
APOSENTADORIAS INDEFERIDAS				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	TIPO
PA-105/2024	EDENA SANTOS SILVESTRE	18.282.520-6	118	Aposentadoria por Tempo e Idade - Magistério

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os benefícios abaixo relacionados:				
PORTARIA RETIFICADORA				
PROCESSO	SERVIDOR	RG	PORTARIA RETIFICADA	ITEM RETIFICADO
117	JOLANDA MARQUES DOS SANTOS DOURADO	28.019.807-3	79	Valor inicial da aposentadoria

WEBER SERAGINI PRESIDENTE		MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
PA-105/2024	EDENA SANTOS SILVESTRE	18.282.520-6	118

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir as desavergações abaixo relacionadas:				
DESAVERBAÇÃO DE CTC				
PROTOCOLO DE DESAVERBAÇÃO	SEGURADO	PORTARIA	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR
PA-180/2024	IVAIR SILVA FERNANDES	122	BI-459-2018	INSS

WEBER SERAGINI PRESIDENTE		MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
PA-180/2024	IVAIR SILVA FERNANDES	122	BI-459-2018

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir os pedidos abaixo relacionados:				
ISENÇÃO DE IR DEFERIDO				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-131/2024	GUMERCINDO CLAUDINO FILHO	14.428.077-2	113	21/02/2024
PA-953/2023	PAULO ROBERTO STEINMEYER	18.275.891-6	116	21/02/2024
PA-153/2024	ROSANA APARECIDA RIBEIRO NIZA	17.998.782-3	115	21/02/2024

WEBER SERAGINI PRESIDENTE		MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
PA-153/2024	ROSANA APARECIDA RIBEIRO NIZA	17.998.782-3	115

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os pedidos abaixo relacionados:				
ISENÇÃO DE IR INDEFERIDO				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-152/2024	EUDALIA APARECIDA DE PAULA BRAGA	36.273.384-3	114	21/02/2024

WEBER SERAGINI PRESIDENTE		MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
PA-152/2024	EUDALIA APARECIDA DE PAULA BRAGA	36.273.384-3	114

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PENSAO POR MORTE					
PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA Nº	DEPENDENTE	INÍCIO	TÉRMINO
PA-6/2024	MARINA ROCHA ALVES	110	Jose Aloisio Alves	21/12/2023	Vitalícia

WEBER SERAGINI PRESIDENTE		MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
PA-6/2024	MARINA ROCHA ALVES	110	Jose Aloisio Alves

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 003/2024, firmado em 01/03/2024, com a empresa LDB Consultoria Financeira Ltda. - EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de elaboração de 01 (um) estudo de Asset Liability Management (ALM).
Modalidade: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica prevista nº 04.010.01.09.27.0100.21000.3.5.90.39.05.
Processo: nº 009/2024.
Vigência: 01/02/2024 a 01/08/2024.
Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Síntomas: Pela contrate, Weber Seragini e, pela contratada, Ronaldo de Oliveira.
Dispensa Eletrônica com Fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Favorecedor: ASS Produtos e Distribuidora Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.
Empenho: nº 90/2024.
Valor: R\$ 3.419,30 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Autorização: 28/02/2024 Por: Weber Seragini

19ª EDIÇÃO DO infoIPRESB

A nova edição está disponível acesse!



O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo **infoIPRESB**. O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri.
A 19ª edição do **infoIPRESB**, referente ao mês de março, traz artigos sobre programas de educação previdenciária, abertura da 3ª Edição do Programa Pós Aposentadoria, Relatório de Investimentos e o calendário da saúde.



Siga o IPRESB

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB
INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo para apuração de penalidades em relação à Dispensa Eletrônica nº 001/2024, onde ficou adjudicado à empresa **Ana Paula Vieira Furriço Belmonte Ltda.**, o serviço de fornecimento de alimentos para eventos realizados pela Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas do IPRESB, não tendo a empresa adjudicatária atendido à convocação para assinatura contratual nos termos do item 7.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. Foi instituída comissão para apuração de penalidades a serem aplicadas ao presente caso pela Portaria nº 119, de 26 de fevereiro de 2024.
3. Em 29/02/2024 foi enviado e-mail à empresa para apresentação de defesa sobre os fatos imputados a ela, conforme art. 133, inciso III, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.
4. A adjudicatária apresentou defesa em 14/03/2024 informando em síntese que não deixou de cumprir as exigências de habilitação do certame e que não atendeu ao item 7.2. do Aviso de Dispensa por não ter sido enviado o contrato para assinatura.
5. A Procuradoria instada a se manifestar sobre a defesa apresentada pela adjudicatária, conforme determinação do art. 133, inciso V, do Decreto Municipal nº 9.787/2023, reiterou os argumentos do parecer de fls. 69-70, no sentido de que há comprovação nos autos da devida tentativa de contato com a adjudicatária, o que caracterizou a infração disposta no item 8.1.6. do Aviso de Dispensa em questão, podendo, neste caso, a empresa ser penalizada com as sanções elencadas no item 8.2, "b" e "c", do mencionado Aviso.
6. A Comissão ao analisar os fatos e as provas acostadas aos autos verificou que a adjudicatária não atendeu às convocações da Autarquia de forma injustificada, o que ocasionou prejuízos ao IPRESB, tendo em vista a programação dos eventos já para o mês seguinte (conforme Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica), sugeriu, assim, a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal pelo prazo de **1 (um) ano**, conforme preceitua o item 8.2, "c", do Aviso de Dispensa Eletrônica 001/2024 e inciso III, do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 c/c §4º do mesmo dispositivo legal.
7. Ante o exposto e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos bem como as considerações da comissão para apuração das penalidades, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL PELO PRAZO DE **01 (UM) ANO** à Pessoa Jurídica ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA. (CNPJ nº 15.784.588/0001-99).
8. Publique-se.

Barueri, 18 de março de 2024.

WEBER SERAGINI
Presidente

IPRESB

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - PPA

Vem aí a 13ª Edição do PPA - "Juntos, pensamos no futuro!"

O Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA visa ajudar os participantes a implementar e/ou manter hábitos que representam os pilares para uma aposentadoria bem-sucedida, possibilitando que a decisão para aposentadoria seja consciente, segura e voluntária.

Serão 12 encontros semanais com os grupos de trabalho de forma presencial durante o primeiro semestre de 2024, na sede do IPRESB, às quintas-feiras, sendo turma da manhã das 8h30m às 11h30m e turma da tarde das 13h30 às 16h30m, totalizando 36 horas de atividades com entrega de certificado.

Quem pode participar?
Os segurados efetivos da Prefeitura Municipal de Barueri/FIEB e Câmara que já completaram as regras para a aposentadoria ou completarão até dezembro de 2024. Serão entregues declarações de horas em cada encontro.

FICOU INTERESSADO?

Para mais informações

☎ Telefone 4163-1723

📞 WhatsApp 94559-5467

IPRESB

PEPREV

Programa de Educação Previdenciária

O Programa de Educação Previdenciária - PEPREV tem como propósito apresentar o Instituto, disseminar o conhecimento previdenciário, informar e conscientizar os servidores sobre seus direitos e deveres além de discutir acerca dos benefícios previdenciários em especial sobre as regras de aposentadorias. Os encontros tem duração de aproximadamente 3 (três) horas e são realizados no **auditório do IPRESB**. Estão abertas as inscrições para os servidores com opção de dois horários: **8:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30**. Procure o RH da sua Secretaria para inscrição.

Cronograma

ABR 03

MAI 15

JUN 05

JUL 03

AGO 07

SET 04

OUT 02

NOV 06

SERVIDORES DE BARUERI

VENHAM PARTICIPAR DO PEPREV!

Para maiores informações entre em contato:

(11) 4163-1723 - WhatsApp (11) 94559-5467

IPRESB

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - PPA

Juntos, pensamos no futuro!

O IPRESB tem a honra de convidá-lo (a) para a 13ª edição do PPA - Programa de Preparação para Aposentadoria.

"Propósito de vida: A (re)descoberta ou retomada dos interesses para um novo estilo de vida"

PALESTRANTE

Lucia França

📅 21/03/2024

🕒 08:30 às 12:00

📍

Centro de Eventos

Av. Sebastião Davino dos Reis, 672 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, 06414-007

19ª EDIÇÃO DO infoIPRESB

A nova edição está disponível acesse!

O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo **infoIPRESB**. O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri. A 19ª edição do **infoIPRESB**, referente ao mês de março, traz artigos sobre programas de educação previdenciária, abertura da 3ª Edição do Programa Pós Aposentadoria, Relatório de Investimentos e o calendário da saúde.

Siga o ipresb nas redes:

instagram.com/ipresb_barueri

facebook.com/ipresbbarueri

Acesse ao site: ipresb.barueri.sp.gov.br

Aponte a câmera para acessar a versão digital

ALISTAMENTO MILITAR 2024

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA

NASCIDOS EM 2006 OU ANOS ANTERIORES
RESIDENTES EM BARUERI

ALISTAMENTO ONLINE: [ALISTAMENTO.EB.MIL.BR](https://alistamento.eb.mil.br)

MINISTÉRIO DA
DEFESA

JSM 022 BARUERI

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE